



## I CONCURSO LITERÁRIO DA SEMANA DO SERVIDOR UFC 2020

### REGULAMENTO

#### I - APRESENTAÇÃO

O presente concurso literário é promovido pela Secretaria de Cultura Artística da UFC (Secult-Arte/UFC) em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFC e a Editora da UFC por ocasião do Dia do Servidor Público Federal. Esta iniciativa faz parte da programação comemorativa da Semana do Servidor, promovida pela UFC, que ocorrerá de 26 a 30 de outubro de 2020, pela primeira vez no formato virtual.

O objetivo do concurso é fomentar a produção literária no ambiente acadêmico, sendo voltado aos **servidores ativos e aposentados (docentes e técnicos administrativos), empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e funcionários terceirizados da Universidade Federal do Ceará.**

Serão selecionados os dez melhores textos, nas categorias Contos e Crônicas, reunidos em uma coletânea publicada em formato de e-book e livro físico pela Editora da UFC.

#### I – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o I CONCURSO LITERÁRIO DA SEMANA DO SERVIDOR UFC 2020 são gratuitas.

1.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** pelo seguinte formulário on-line: <https://forms.gle/hbGmU5ioT6xmPKaCA> que também está disponível nas redes sociais e no site da Secult-Arte/UFC ([www.secultarte.ufc.br](http://www.secultarte.ufc.br)).

2. Poderão se inscrever no concurso regido por este edital pessoas físicas, autores brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 anos (no ato de inscrição) que atuem na Universidade Federal do Ceará nas seguintes funções:

2.1 Servidores docentes ou técnicos administrativos da UFC (ativos ou aposentados);

2.2 Empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH);

2.3 Funcionários terceirizados das duas instituições acima.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA

3. No ato da inscrição o candidato deverá enviar um texto (conto ou crônica) de no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco laudas), redigido em língua portuguesa.
  - 3.1 Os textos devem ser inéditos, ou seja que nunca tenham sido publicados, inclusive em meios virtuais.
  - 3.2. Entende-se por lauda uma folha no tamanho A4.
  - 3.3. Será considerada apenas uma inscrição por candidato. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada a última enviada. Cada participante só poderá submeter apenas um texto.
  - 3.4. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que o livro não possua número de registro no ISBN ou outro registro formal.
  - 3.5. Os textos deverão ser digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; recuo de 1,5 cm; espaçamento 1,5; todas as margens 2,5, em formato Word.
  - 3.6. As obras devem conter apenas textos, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens, exceto os imprescindíveis ao conceito estético ou estilístico do texto, respeitados os gêneros de CONTO e CRÔNICA. Textos que estiverem fora desses parâmetros serão desclassificados.
4. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de vínculo com a UFC, comprovado pelo número da matrícula SIAPE, ou matrícula junto à empresa que atua, no caso de funcionário terceirizado.
5. A obra deverá ser anexada à inscrição através do formulário on-line disponibilizado nas redes sociais e no site da Secult-Arte/UFC ([www.secultarte.ufc.br](http://www.secultarte.ufc.br)).
6. O arquivo deverá estar no formato Word 2007 em diante (.docx). Arquivos em outros formatos não serão aceitos.
7. No arquivo de texto a ser anexado junto ao formulário, deverá constar o título da obra sem nenhum dado pessoal do candidato, a fim de garantir a lisura no processo de julgamento. O nome do arquivo deve ser apenas o título da obra inscrita.
  - 7.1. Os dados pessoais de cada candidato deverão constar APENAS nos lugares específicos para tal no formulário, a fim de não anular o processo de inscrição.
8. As inscrições serão abertas no dia 3 de setembro de 2020 e se encerrarão às 23h59 do dia 13 de setembro de 2020, horário de Fortaleza/CE. Não serão consideradas inscrições após esse período.
9. Após o prazo das inscrições, caso seja detectada alguma pendência e/ou irregularidade na ficha ou no texto enviado, o participante será comunicado por



e-mail, no qual será indicado o prazo para retificação ou reenvio do arquivo via formulário on-line.

10. O ato de inscrição no implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste regulamento.

## II - DAS CATEGORIAS E TEMA

1. Podem ser submetidos textos apenas dos gêneros Conto e Crônica.

1.1. Entende-se por CONTO uma narrativa ficcional curta, com seu universo próprio, contendo elementos como enredo, um único conflito, personagens e narrador.

1.2. Entende-se por CRÔNICA um gênero textual que se caracteriza por retratar questões vinculadas ao cotidiano. Podendo ser narrativa, jornalística ou humorística, a crônica possui características como: linguagem leve; narrativas curtas e poucos personagens.

2. A temática dos textos é livre.

## III – DO JULGAMENTO

1 – As obras inscritas serão submetidas a três etapas, abaixo descritas:

1.1 – Habilitação da obra: Análise pela Comissão Organizadora do concurso se foram atendidas todas as exigências deste regulamento.

1.2. Classificação da obra: Avaliação da Comissão Julgadora das obras habilitadas na primeira etapa. Informaremos, por e-mail, aos autores as obras habilitadas após término do prazo de inscrição.

1.3. Divulgação dos resultados: O resultado final do Concurso, com os dez textos escolhidos, será divulgado por meio das redes sociais da Secult-Arte/UFC (Facebook e Instagram), site e e-mail enviado diretamente aos inscritos.

1.3.1. Os endereços das redes sociais da Secult-Arte/UFC são os seguintes: facebook.com/ufcarte no Facebook, @ufcarte no Instagram e o endereço do site: www.secultarte.ufc.br

2. As obras serão analisadas pela Comissão Julgadora, convidada pela Direção da Secult-Arte/UFC, composta por servidores da UFC.

3. Caberá à Comissão Julgadora solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste Concurso.

3.1. A análise e seleção das obras será realizada sob exclusivo critério da Comissão Julgadora, podendo tomar como base (mas não se restringindo a) aspectos como



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA

linguagem, poética, história, adequação à proposta da coletânea e elementos subjetivos. A escolha será soberana e não suscetível de apelo.

3.2 Os textos não devem conter plágio, nem transgredir a ética ou fazer apologia ao crime, à violência (moral, psicológica, etc) e ao preconceito (de gênero, orientação sexual, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais, de classe social e relacionada às pessoas com deficiências e necessidades especiais), à pornografia ou desrespeito à imagem de pessoas ou instituições. Caso a Comissão Julgadora identifique quaisquer desses aspectos na avaliação dos textos enviados, será motivo de desclassificação.

## IV – DO RESULTADO E PUBLICAÇÃO

1. Os autores dos dez (10) textos (conto e crônica) selecionados terão como prêmio a publicação de seus textos em uma coletânea impressa e em formato de E-book, publicada pela Editora da Universidade Federal do Ceará (Edições UFC).

1.1. O resultado dos 10 (dez) textos selecionados será informado através de nossas redes sociais e por e-mail dos autores, no dia 21 de setembro de 2020.

1.2. A publicação será lançada no mês de outubro de 2020. Mais informações sobre o lançamento da publicação serão informadas posteriormente pelos canais oficiais de divulgação da Secult-Arte/UFC (site e redes sociais).

2. Os autores vencedores serão contatados para fornecer eventuais informações adicionais para o livro.

3. Cada autor selecionado receberá dez (10) cópias impressas do livro.

4. Será impressa também uma tiragem de 100 exemplares que será destinada à doação para as bibliotecas da UFC, projeto Livros Livres e bibliotecas públicas.

5. A publicação será disponibilizada também em formato de e-book, em pdf.

## V - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este Regulamento será divulgado nas redes sociais e no site da Secult-Arte/UFC.

2. O enredo dos textos é livre.

3. A regularização de toda e qualquer questão relacionada a direitos autorais e à observância das disposições contidas neste edital é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

4. Caso a obra escolhida seja publicada novamente em momento posterior, nela deverá conter a seguinte menção: “Este conto/crônica foi vencedor(a) do Concurso



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**  
SECRETARIA DE CULTURA ARTÍSTICA

Literário da Semana do Servidor, promovido pela Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará em 2020.”

5. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, após a divulgação do resultado final, implica a responsabilização do(s) autor(es) por perdas e danos.

6. As dúvidas e questionamentos relativos a este Regulamento deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico arte@ufc.br, por meio do qual serão respondidos.

7. Caberá ao candidato indicar, na inscrição, um e-mail válido e observar sua caixa de entrada de modo a evitar a classificação dos e-mails da organização como spam.

8. Os informes necessários serão enviados pelo e-mail informado no ato de inscrição.

8.1. A Secretaria de Cultura Artística da Universidade Federal do Ceará não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

8.2. Após a realização da inscrição, se ainda não estiver encerrado o período de inscrição, é permitida a substituição do arquivo com o texto. Essa alteração deve ser realizada **exclusivamente por meio do [formulário de inscrição](#)** que poderá ser editado até às 23h59 do dia 13 de setembro de 2020.

Fortaleza/CE, 3 de setembro de 2020.

Maria Pinheiro Pessoa de Andrade  
Diretora da Secult-Arte/UFC